

Hansa Meyer Global

... the one you can rely on



MANUAL DO

Código DE Conduta



United Nations
Global Compact

ANO 2022



Mensagem do CEO

A **Hansa Meyer Global Transport Brasil** é um operador logístico com forte atuação no mercado internacional.

Desde sua fundação em 2006, nossa companhia cresceu e se consolidou na organização e no gerenciamento de transportes internacionais de bens de capital, principalmente de máquinas e equipamentos para a indústria de energia, sendo uma empresa de ponta, reconhecida internacionalmente como “Arquitetos de Transporte”.

Assumimos nossa responsabilidade corporativa direcionada aos nossos clientes, colaboradores, sócios e o mercado. A nossa responsabilidade corporativa também inclui estar em conformidade com a legislação vigente a todo o momento e em todos os locais, bem como o respeito fundamental aos valores éticos e um comportamento sustentável.

O **Código de Conduta** nos proporciona as diretrizes detalhadas e vinculantes para as nossas relações comerciais.

Com base na nossa própria política de responsabilidade corporativa, esperamos que os nossos colaboradores e parceiros de negócios também ajam de forma responsável e assumam os princípios delineados neste Código de Conduta.

Rudolfo Zillmann

Sócio-Diretor

Flavia Giancesella

Sócia-Diretora



Sumário

1. Responsabilidade corporativa.....	04
Direitos humanos.....	04
Igualdade de oportunidades e não-discriminação.....	04
Proteção ambiental.....	04
Segurança ocupacional	05
Legislação Trabalhista.....	05
2. Relações Comerciais Transparentes.....	06
Evitando conflitos de interesse.....	06
Proibição da corrupção.....	06
Status como clientes e lidar com as autoridades.....	06
Consultores e agentes	07
Brindes, hospedagem e convites.....	07
3. Conduta de Comércio Justo.....	09
Livre concorrência.....	09
Controle de exportação e importação.....	09
Lavagem de dinheiro.....	09
Informações comerciais	09
4. Proteção de Dados, Segredos Empresariais e Ativos Corporativos	10
Proteção de dados.....	10
Proteção do know-how e confidencialidade.....	10
Manuseio de ativos da companhia.....	10
5. Consequências Legais para a Violação do Código de Conduta para Colaboradores HMG	11
6. Consequências Legais para a Violação do Código de Conduta para Parceiros de Negócios HMG	11
7. Esclarecimento e violações.....	12



1. Responsabilidade Corporativa

A Responsabilidade Corporativa resulta no cumprimento de todos os regulamentos e da legislação em vigor.

A Hansa Meyer Global (a seguir denominada HMGT) espera que seus colaboradores e parceiros de negócios observem os seguintes princípios:

Direitos humanos

Os nossos colaboradores e parceiros de negócios respeitam e zelam por todos os regulamentos referentes aos direitos humanos em vigor, como sendo um requisito fundamental e geral em todo o mundo. Isto significa, especialmente, que os colaboradores e parceiros de negócios da HMGT nunca apoiarão ou tolerarão qualquer utilização de trabalho forçado ou infantil e cumprirão as disposições estabelecidas na Convenção da OIT 138 relativa à idade mínima legal de emprego para as crianças.

Igualdade de oportunidades e não-discriminação

Os nossos colaboradores e parceiros de negócios não discriminam ninguém com base na origem nacional ou étnica, raça, sexo, religião, ideologia, idade, deficiência, orientação sexual, ou quaisquer outras características protegidas por lei, salvo se de outra forma estipulada por lei.

Proteção ambiental

Os nossos colaboradores e parceiros de negócios assumem a responsabilidade pela proteção ambiental em conformidade com a legislação aplicável ao meio ambiente e a sustentabilidade. Utilizam recursos naturais com moderação e minimizam os danos ao meio ambiente.



1. Responsabilidade Corporativa (continuação)

Segurança ocupacional

Os nossos colaboradores e parceiros de negócios respeitam todos os requisitos legais aplicáveis em matéria de saúde e segurança ocupacional. Promovem o desenvolvimento e melhoria das condições de trabalho, reduzindo assim os riscos de acidentes, tomando medidas de precaução no que tange a manutenção dos equipamentos técnicos e veículos.

Legislação trabalhista

Os nossos colaboradores e parceiros de negócios recebem remuneração adequada e de acordo com a legislação em vigor e se comprometem a selecionar provedores e fornecedores de serviço que também cumpram a legislação trabalhista.



2. Relações Comerciais Transparentes

A transparência é a chave da credibilidade e da confiança nas nossas relações comerciais. A HMG espera que seus colaboradores e parceiros de negócios respeitem os seguintes princípios:

Evitando conflitos de interesse

Os nossos colaboradores e parceiros de negócios tomam decisões baseadas em critérios objetivos e não se permitem ser guiados por interesses pessoais ou de relacionamentos.

Proibição da corrupção

Os nossos colaboradores e parceiros de negócios não toleram corrupção. Garantem que eles mesmos, seus superiores, colegas, subcontratados ou representantes não pagam, oferecem ou recebem subornos, propinas, doações ou outros pagamentos inadmissíveis, em relação aos clientes, funcionários públicos ou terceiros. Isso também se aplica aos chamados "pagamentos de facilitação" (pagamentos ilegais para acelerar questões administrativas). Os brindes de ou para funcionários públicos não serão permitidos em circunstância alguma.

Status como clientes e lidar com as autoridades

Os nossos colaboradores e parceiros de negócios cumprem as estritas disposições legais quando lidam com governos, autoridades e instituições públicas. Cumprem os respectivos regulamentos legais e cumprem as regras de livre e justa concorrência quando participam na licitação de contratos públicos.



2. Relações Comerciais Transparentes (continuação)

Consultores e agentes

Os nossos colaboradores e parceiros de negócios contratam somente consultores ou agentes de acordo com as leis em vigor, e garantem que os consultores ou agentes são remunerados apenas para serviços de consultoria e serviços intermediários devidamente prestados, e que os pagamentos são proporcionais ao desempenho de tais serviços.

Brindes, hospedagem e convites

Os nossos colaboradores e parceiros de negócios não oferecem a terceiros quaisquer benefícios indevidos, direta ou indiretamente, na forma de brindes, hospedagem, convites, ou quaisquer outro benefício, para influenciá-los indevidamente; não devem solicitar ou aceitar quaisquer brindes ou convites que tenham o caráter de um benefício pessoal; nunca aceitarão brindes em forma de dinheiro vivo ou cheques.

Os brindes promocionais de baixo valor que contenham o nome ou a logo de uma empresa ou organização tais como, canetas, cadernos ou calendários, podem ser aceitos, porem não podem ser interpretados como influência indevida ou remuneração.

Se, por qualquer motivo, um funcionário ou parceiro de negócios aceitar um brinde inapropriado, sem estar ciente da sua importância na data de sua aceitação, este deve notificar imediatamente os responsáveis.

[continua]



2. Relações Comerciais Transparentes (continuação)

Brindes, hospedagem e convites

Nossos funcionários são ocasionalmente convidados para vários eventos. Também convidamos nossos parceiros de negócios para vários eventos. Não rejeitamos qualquer participação ou convite a tais eventos a fim de melhorar nossas relações comerciais e promover o entendimento mútuo com nossos parceiros de negócios, desde que sejam observadas as seguintes regras:

- O convite deve ser sempre proporcional à relação comercial.
- Em caso de dúvida sobre o valor, esses convites deverão ser explicitamente aprovados pela administração.
- O reembolso de despesas de viagens que não sejam relacionadas a quaisquer fins empresariais, assim como convites para eventos ou qualquer forma de hospedagem para funcionários públicos não podem ser efetuados, pois podem estar violando a legislação.



3. Conduta de Comércio Justo

A HMGT é uma participante justa e responsável e sempre segue suas obrigações contratuais. A HMGT espera que os seus colaboradores e parceiros de negócios também respeitem os seguintes princípios:

Livre concorrência

Os nossos colaboradores e parceiros de negócios cumprem com a legislação antitruste aplicável. Em particular, não participam de acordos anticompetitivos com concorrentes, fornecedores ou clientes. Não abusam de nenhuma posição dominante no mercado.

Controle de exportação e importação

Os nossos colaboradores garantem o cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis para importação e exportação de bens, serviços e informações.

Lavagem de dinheiro

Os nossos colaboradores mantêm relações comerciais apenas com os parceiros de negócios dos quais têm convicção de sua integridade. Garantem que as disposições legais aplicáveis de lavagem de dinheiro não sejam violadas.

Informações comerciais

Os nossos colaboradores não divulgam qualquer informação comercial sem a aprovação da administração e também não divulgam nenhuma informação comercial ou segredos empresariais de terceiros, respeitando sempre a legislação de proteção de dados ou quaisquer outras leis aplicáveis em vigor.



4. **Proteção de Dados, Segredos Empresariais e Ativos Corporativos**

Os dados confidenciais, os segredos empresariais e os bens da companhia têm que ser protegidos. Em particular, a HMGTT espera que seus colaboradores respeitem os seguintes princípios:

Proteção de dados

Os nossos colaboradores e parceiros de negócios respeitam todas as leis aplicáveis em vigor para proteger os dados pessoais dos funcionários, clientes e outras partes envolvidas.

Proteção do know-how e confidencialidade

Os nossos colaboradores e parceiros de negócios tomam todas as medidas necessárias para proteger a confidencialidade de informações e documentos da empresa de forma adequada, evitado assim o acesso aos mesmos por colaboradores ou a terceiros não autorizados e não devem divulgar informações da empresa a terceiros sem explícito consentimento prévio por escrito da administração.

Manuseio de ativos da companhia

Os nossos colaboradores e parceiros de negócios respeitam os ativos tangíveis e intangíveis da empresa e não os usam para fins ilegais. Os nossos colaboradores e parceiros de negócios garantem que eles e/ou terceiros que venham a ser envolvidos nas operações comerciais não façam o mau uso dos ativos e nem os utilizem de forma que possam prejudicar os interesses da HMGTT.



5. Consequências Legais para a Violação do Código de Conduta para Colaboradores HMG

A HMGT espera que todos os colaboradores,

- Cumpram sempre com estas diretrizes e as leis aplicáveis.
- Notifiquem a administração, com a maior brevidade possível sobre qualquer indicação ou suspeita em caso de um potencial conflito de interesses.
- Mantenham um comportamento respeitoso em relação a clientes, fornecedores e terceiros, com os quais a HMGT mantém relações comerciais, de maneira íntegra e profissional, cumprindo sempre a legislação em vigor, e na busca do aprimoramento dos nossos objetivos corporativos.

Em caso do não cumprimento dos princípios básicos estabelecidos no presente Código de Conduta, a HMGT reserva-se o direito de tomar as medidas disciplinares cabíveis, que possam inclusive conduzir a uma rescisão da relação de trabalho.

6. Consequências Legais para a Violação do Código de Conduta para Parceiros de Negócios HMGT

Caso princípios básicos estabelecidos neste Código de Conduta sejam descumpridos por qualquer parceiro, a HMGT reserva-se o direito de reincidir relação comercial existente.



7. Esclarecimento e violações

Todos os nossos colaboradores devem participar ativamente da implementação do Programa de Conformidade dentro da sua área de responsabilidade.

Juntos, somos responsáveis pela reputação da nossa empresa, portanto, solicitamos a cada colaborador que observe atentamente este Código de Conduta e que ele sirva de guia para o nosso comportamento diário.

A administração da empresa tem como função especial a de servir de exemplo e as suas atividades podem ser avaliadas e comparadas com a deles.

A administração deve ser contatada caso haja dúvidas quanto a aplicação e a implementação do Código de Conduta.



United Nations
Global Compact

Para mais informações, denúncias e
detalhes de contato, acesse nosso site
www.hansameyer.com.br/compliance



Hansa Meyer Global Transport Brasil
é membro da **Hansa Meyer Global Holding**
desde 2006.

ESCRITÓRIOS

Curitiba

Head Office in Brazil

Av Batel, 1230 - Cj 011 - BTC
Curitiba, PR - Brasil - CEP 80420-090

Tel +55 (41) 3082-2222

São Paulo

Av Rouxinol, 300 - 1º andar
São Paulo, SP - Brazil - CEP 04516-001

Tel +55 (11) 5542-0664

Belo Horizonte

Av Barão Homem de Melo, 4386 - Cj 805
Belo Horizonte, MG - Brasil - CEP 30494-270

Tel +55 (31) 3378-8116

Hansa Meyer Global
... the one you can rely on



Follow us [hansameyerbr](https://www.hansameyerbr.com)

